**EDITAL Nº 023/2024**

**DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO – PROCESSO Nº 002/2024.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO** torna pública a realização de processo seletivo, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Municipal nº 1806/2005, e alterações pelas Leis Municipais n.º 2290/2016, 2384/2018 e 2573/2021, e Decreto nº 044/2019.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo de Estagiários será conduzido por Comissão de Coordenação e de Fiscalização e Executora, conforme as disposições do art. 15, do Decreto 044/2019.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no site do Município na internet – [www.saojosedoouro.rs.gov.br](http://www.saojosedoouro.rs.gov.br).

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

**2 - DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

**2.1. Atividades a serem realizadas:** Desenvolver atividades de acompanhamento; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; outras atividades pertinentes a área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

**2.2. Carga horária semanal:** até 30 horas semanais *(6 horas diárias)* para áreas do Ensino Superior.

**2.3. Local de realização do estágio:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Secretaria de Saúde (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR-PIM).

**2.4. Período de duração do estágio:** dois anos. A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos.

**2.5 Condições do estágio para o Programa Primeira Infância Melhor – PIM:**

2.5.1. Da atuação do PIM:

2.5.1.1. A atuação do PIM consiste em visitas domiciliares diárias e atividades grupais periódicas, que são realizadas a partir de planos singulares de atendimento e da articulação de ações em rede. O público-alvo para estes atendimentos são famílias com gestantes e famílias com crianças de até 6 (seis) anos de idade, em situação de vulnerabilidade social.

2.5.1.2. Das Atribuições do Estagiário:

a) Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares diárias, orientando-as para fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;

b) Sensibilizar as famílias e comunidades, destacando a importância do cuidado e da educação na primeira infância e a relevância do apoio familiar na promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;

c) Planejar e executar atendimentos em conformidade com a metodologia do Programa Primeira Infância Melhor- PIM, considerando o contexto familiar, comunitário e cultural, com apoio do Grupo Técnico Municipal (GTM) e da rede de serviços;

d) Preencher os instrumentos relacionados ao planejamento do trabalho junto às famílias respeitando os protocolos de visitação;

e) Promover momentos de escuta e acolhimento às famílias, orientando sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;

f) Acompanhar os resultados da intervenção do Programa Primeira Infância Melhor - PIM em relação aos ganhos das famílias, gestantes e crianças, bem como preencher as documentações previstas na metodologia do PIM;

g) Fortalecer as competências familiares para cuidar e educar suas crianças, elegendo orientações e atividades que contribuam para o fortalecimento dos vínculos afetivos e para o desenvolvimento da capacidade das crianças para aprender e se desenvolver;

h) Participar de reuniões semanais com o monitor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as modalidades de atenção;

i) Participar das formações promovidas pelo Grupo Técnico Municipal - GTM/monitor e das demais formações sobre temas afins ao programa;

j) Comunicar ao monitor/Grupo Técnico Municipal as situações identificadas em sua rotina de atendimentos, que possam comprometer o desenvolvimento saudável das famílias, gestantes e crianças; e

k) Compor ações integradas junto aos demais agentes do seu território, contribuindo para a qualificação dos processos de trabalho e para o acesso das famílias às políticas e programas.

**3 - DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1. São oferecidas as seguintes vagas de estágio para contratação imediata e formação de cadastro reserva (CR):**

|  |  |
| --- | --- |
| 03 vagas + CR | Estudantes DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (EDUC. FÍSICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, etc..) |
| 02 vagas + CR | Estudantes DE NÍVEL SUPERIOR para atuar no PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR-PIM, nas seguintes áreas:  Enfermagem Técnico de enfermagem  Psicologia  Serviço social  Nutrição  Farmácia |

**4. DO BOLSA AUXÍLIO**

4.1. Ao estagiário caberá uma bolsa-auxílio, por hora de estágio efetivamente realizado, nos termos do art. 4º da Lei 1806/2005, alterações das Leis Municipais n.º 2290/2016, 2384/2018 e 2573/2021, e do Decreto nº 014/2024, conforme segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Graduação do Estagiário** | **Valor p/**  **Hora R$** |
| 01 | Cursos de Magistério/Normal | 8,14 |
| 02 | Curso de Nível Técnico | 8,14 |
| 03 | Cursos Nível Superior | 10,86 |

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiário poderão ser realizadas no período de 28 de fevereiro a 11 de março de 2024, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, localizada no Centro Administrativo Municipal, sita na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, na cidade de São José do Ouro - RS.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.3. A Inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

6.1. Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas – por Tabelionato ou por servidor público, a matrícula regular no respeito curso junto à instituição de ensino.

6.1.1 Os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último ano (últimos dois semestres) dos respectivos cursos.

6.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos:

6.2.1. Carteira de identidade (RG);

6.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.2.3. Comprovante de residência;

6.2.4. Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

6.2.5. Certidão de Quitação Eleitoral; e,

6.2.6. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

**7. DA SELEÇÃO**

7.1. A forma desta Seleção se efetuará através de “TÍTULOS”.

7.2. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

7.3. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

7.3.1. As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

7.3.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

7.3.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

7.4. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Formação do educando** | **Ano/Nível** | **Pontuação** |
| **Ensino superior (curso em andamento)** | Até o 3º semestre, inclusive | 20 |
| Do 4º ao 6º semestre, inclusive | 30 |
| 7º e 8º semestre | 35 |
| **Língua estrangeira** | Básico | 10 |
| Intermediário | 15 |
| Avançado | 20 |
| **Informática** | Windows/Linux | 10 |
| Edição de texto, tabelas e apresentações | 10 |
| Edição de imagem | 10 |
| Internet | 10 |
| Hardware | 10 |
| Criação e configuração de redes | 5 |
| Outros cursos de informática | 5 |
| **Estágios realizados** | Estágios na iniciativa privada | 10 |
| Estágios em órgãos públicos | 20 |
| Estágios em órgãos do terceiro setor | 15 |
| **Experiência profissional** | Emprego formal | 20 |
| Vínculo formal com órgãos públicos | 25 |
| Trabalho voluntário no Município | 10 |
| **Cursos extracurriculares** | Com duração de até 20h | 3 |
| Com duração de 21h até 60h | 5 |
| Com duração de 61h até 180h | 7 |
| Com duração superior a 181h | 10 |

**8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

8.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no site Oficial do Município na Internet, no prazo de três dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

8.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de três dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

8.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

8.6. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente seleção pública, mediante convocação por telefone, correio eletrônico ou outro meio que assegure a certeza da ciência ao interessado.

**9. DÁ ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS:**

9.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto neste edital.

9.2. Ultimada a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.

9.3. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de três dias.

9.3.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3.2. Será possibilitada análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.3.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9.4. A lista final de selecionados será publicada no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.

**10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

10.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

10.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

10.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

10.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

10.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado;

10.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

10.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

10.6. O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

10.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

10.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02(dois) anos, contados da data de homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.

11.4. Faz parte integrante deste Edital:

11.4.1. Formulário de inscrição – ANEXO I.

11.4.2. Formulário de recurso - ANEXO II.

11.4.3. Calendários de prazos - ANEXO III.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO OURO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Antonio José Bianchin

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Zeferino Marcante

Sec. Geral da Administração

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2024**

**EDITAL Nº 023/2024, DE 26.02.2024**

**F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O**

**NOME DO CANDIDATO:**

|  |
| --- |
|  |

**FILIAÇÃO:**

|  |
| --- |
| PAI: |
| MÃE: |

ENDEREÇO – RUA / Nº:

|  |
| --- |
|  |

BAIRRO: CIDADE: ESTADO:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

CEP: FONE PARA RECADO: EMAIL:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

DATA DE NASC. SEXO: CART. IDENTIDADE:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

FORMAÇÃO: SEMESTRE/ANO:

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

**CANDIDATO À VAGA DE:**

|  |
| --- |
|  |

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

São José do Ouro, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ass. Serv. Municipal

-----------------------------------------------------------------------------------------------

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2024**

**EDITAL Nº 023/2024, DE 26.02.2024**

**NOME DO CANDIDATO:**

|  |
| --- |
|  |

**CANDIDATO À VAGA DE:**

|  |
| --- |
|  |

São José do Ouro, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ass. Serv. Municipal

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2024**

**EDITAL Nº 023/2024, DE 26.02.2024**

**Sr. Secretário Municipal de Administração**

**NOME DO CANDIDATO:**

|  |
| --- |
|  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Inscrição nº |  | Vaga/Curso: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso) | |
|  | CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
|  | |
|  | CONTRA PONTUAÇÃO |
|  | |
|  | CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL |

|  |
| --- |
| Justificativa do Candidato – Razões do Recurso |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

São José do Ouro, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/ 2024

|  |  |
| --- | --- |
| Assinatura do Candidato | Assinatura do Responsável pelo Recebimento |

Obs.: Preencher em letra de forma ou impresso; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2024**

**EDITAL Nº 023/2024, DE 26.02.2024**

**CALENDÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| **EVENTO** | **PERÍODO** |
| Inscrições | 28.02.2024 a 11.03.2024 |
| Lista das inscrições homologadas e não homologadas | 13.03.2024 |
| Prazo recurso – inscrições não homologadas | 14 a 18.03.2024 |
| Análise dos recursos – Comissão | 19.03.2024 |
| Análise dos recursos – Prefeito | 20.03.2024 |
| Lista final das inscrições homologadas | 21.03.2024 |
| Análise dos currículos – Comissão | 22 a 26.03.2024 |
| Lista preliminar da pontuação | 27.03.2024 |
| Recurso sobre a pontuação | 28.03.2024 a 02.04.2024 |
| Análise dos recursos – Comissão | 03.04.2024 |
| Análise dos recursos – Prefeito | 04.04.2024 |
| Lista final da pontuação – Após Recurso | 05.04.2024 |
| Sorteio em caso de empate | 09.04.2024 |
| Homologação | 10.04.2024 |
| Divulgação da Classificação final | 11.04.2024 |